

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº. 035/2012

Versão: 01

Aprovação em: 21/11/2012

Ato de aprovação: Resolução 012/2012

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno

I – FINALIDADE

Dispõe sobre o atendimento as equipes do controle externo do TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

II – ABRANGÊNCIA

A presente Instrução Normativa abrange todo o Poder Legislativo no ato de atendimento as equipes do controle externo do TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – BASE LEGAL

O presente instrumento tem como base legal o Regimento Interno e a Lei Orgânica do TCE/MT.

Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades:

IV – PROCEDIMENTOS

1. Deixar à disposição da equipe de controle externo toda a documentação do exercício em análise conforme solicitação antecipada do TCE/MT;
2. Organizar toda documentação em um único ambiente onde a equipe possa trabalhar sem ser interrompida;
3. Fazer-se presente no mínimo um atendente, podendo ser esse o Contador, o Controlador Interno ou Assessor Jurídico, no intuito de atender eventuais solicitações de imediato;
4. Enquanto a equipe de controle externo trabalha, independente do horário, será necessário que os responsáveis por cada setor estejam em seus setores para atender eventuais solicitações;

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente instrumento tem por objetivo direcionar e orientar o atendimento das equipes do controle externo do TCE/MT que exerce a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, sendo que acompanhando essas informações o TCE exerce sua jurisdição própria.

Em caso de falta de informações em procedimentos, deve-se reportar à orientação do TCE/MT.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Primavera do Leste, 21 de novembro de 2012.

SANDRA JACOB DO CARMO
Presidente

MÔNICA C. M. CRIESE
Membro

JOAO JOSE DE ARRUDA CAMPOS
Membro

Portaria nº 060/2012 - Comissão de Elaboração das Instruções Normativas da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.

DE ACORDO:

Comissão Provisória de Implantação do Controle Interno no Legislativo, nomeada pela Portaria 059/2012 de 23 de agosto de 2012;

GLEISON FRANÇA ROSARIO
Presidente

MONICA C. M. CRIESE
Membro

REGINA CELIA DE SOUZA
Membro

MARCOS A. GAYA
Membro

GLEY ANTONIO DOURADO
Membro